

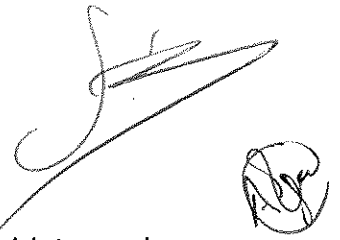
**Ata da reunião ordinária da Assembleia
Municipal do dia vinte e oito de abril de
dois mil e catorze -----**

----- Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze reuniu a Assembleia Municipal do Concelho de Castro Daire, no Auditório Municipal, pelas dez horas e quinze minutos, com a seguinte: -----

----- Ordem de Trabalhos -----

----- Antes do Período da Ordem do Dia, intervêm os Srs. Membros: -----

----- **Presidente da Assembleia Municipal:** Refere o Sr. Presidente da Junta da Gosende enviou um e-mail dizendo o seguinte: *"Venho por este meio indicar para meu substituto na próxima reunião, que se realiza no próximo dia 28-04-2014, dado não me ser possível estar presente por motivos profissionais o Sr. Evaristo Duarte Morgado, secretário da Junta de Freguesia, conforme a alínea c) artigo 18.º da Lei n.º 75/2013"*. Sobre este e-mail, o Sr. Presidente da Assembleia refere que é do conhecimento de todos, quais os motivos profissionais evocados, ou seja, a sua vida particular, e que, quem não pode exercer o mandato, renuncia, e que não pode continuar o Presidente de Junta querer fazer-se substituir uma e mais outra vez. A Lei diz que o Presidente de Junta pode ser substituído pelo Secretário, mas em sua opinião, esta Assembleia tem 37 membros, se aceitarmos o Secretário em sua substituição, a Assembleia passará a funcionar com 38. Assim, entende que o Presidente de Junta tem de suspender o seu mandato na Assembleia porque a Assembleia tem regras próprias. Tendo a Assembleia 37 membros, o Presidente da Junta, deve suspender o seu mandato, ainda que seja por um período curto, ou por uma Assembleia, e então, ser substituído pelo Secretário, que toma posse. O Sr. Presidente da Assembleia refere ainda o princípio da igualdade dizendo que quando um membro eleito diretamente para a Assembleia tem que renunciar ou suspender o mandato, não pode ser substituído, nem que seja só por uma vez, pelo que teríamos uma desigualdade de tratamento. A alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, refere o seguinte: *"Representar a junta de freguesia na assembleia de freguesia e **integrar a assembleia municipal do município em cuja circunscrição territorial se compreende a circunscrição territorial da respetiva freguesia, comparecendo às sessões salvo caso de justo impedimento**, sendo representado, neste caso, pelo substituto legal por si designado"*, ora em sua opinião, o impedimento pela sua vida profissional, referido no e-mail, tem que ser explícito e não dizer só que não pode comparecer. Termina dizendo que todos foram eleitos e que têm que fazer um esforço para para poderem



exercer o mandato. Seguidamente, coloca à apreciação da Assembleia se deve, ou não, ser dada posse ao Secretário da Junta de Freguesia de Gosende, e se deve ser considerado, ou não, justo impedimento a falta do Presidente de Junta, sendo o mesmo substituído pelo Secretário. -----

----- **José Manuel Carneiro Pereira:** Informa que na sessão anterior, não rejeitaram a substituição do Presidente da Junta de Freguesia de Gosende, o Sr. Presidente da Assembleia é que rejeitou a substituição, apesar de haver um parecer jurídico da ANAFRE contra a posição do Presidente da Assembleia. -----

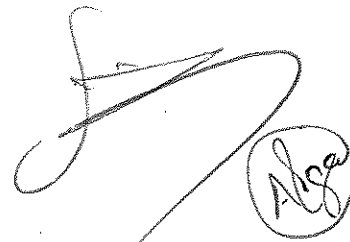
----- Intervém, novamente, o Presidente da Assembleia Municipal, para referir que é a sua forma de ver a lei e que para além da literalidade da lei, há "ratio legis", há aquilo que é de entender, e depois, há todo um conjunto de situações, que têm que se integrar na na conclusão. -----

----- O Sr. José Manuel Carneiro Pereira refere que, se estivesse no lugar do Presidente da Junta de Freguesia de Gosende, impugnava a sessão da Assembleia, ao que o Sr. Presidente da Assembleia responde que não tem medo de ser impugnado, pois tenta tomar as posições o mais corretamente possível e que não é suscetível a influências e pressões de ninguém e que sobre a impugnação, o Tribunal dirá o que entender. -----

----- Após alguma discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente da Assembleia dita para a ata o seguinte despacho: *"Foi apresentado à Mesa da Assembleia, no começo desta reunião, um escrito, emanado da Junta de Freguesia de Gosende e assinado pelo seu Presidente, Sr. Paulo Castro, que diz o seguinte: "Venho por este meio indicar para meu substituto na próxima reunião, que se realiza no próximo dia 28-04-2014, dado não me ser possível estar presente por motivos profissionais o Sr. Evaristo Duarte Morgado, secretário da Junta de Freguesia, conforme a alínea c) artigo 18.º da Lei n.º 75/2013".* -----

----- *Acerca de tal matéria, a Mesa entende o seguinte:* -----

- a) *Para que os Senhores Presidentes de possam ser substituídos, devem indicar ser substituídos, casuísticamente, devem indicar expressamente o impedimento que origina a falta de comparência, ou a impossibilidade de comparência;* -----
- b) *Por outro lado, parece imprescindível que para ser substituído, tem que suspender o exercício do mandato nesta Assembleia,* -----
- c) *Aliás, o limite de membros desta Assembleia é de 37, ou seja, 21 eleitos diretamente e 16 Presidentes de Junta por inerência;* -----
- d) *Ora, admitir-se a intervenção do Sr. Secretário da Junta de Freguesia de Gosende na Assembleia, esta passaria a ter, numericamente, 38 elementos.* -----
- e) *Por outro lado, os membros eleitos diretamente para a Assembleia, para se fazerem substituir sequentemente, têm que suspender o respetivo mandato, ou renunciar ao exercício do mesmo;* -----
- f) *A admitir-se a intervenção de um Secretário de Junta, sem suspensão de mandato por parte do respetivo Presidente, seria violar o princípio da igualdade no exercício do cargo dos membros desta Assembleia, que aliás, tem conteúdo como princípio constitucional.* -----



----- Desta feita, entendemos que não estão preenchidos os requisitos de substituição do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gosende pelo respetivo Secretário, para intervir nesta mesma Assembleia. -----

----- Comunique-se ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gosende, o conteúdo deste despacho". -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1. Leitura e votação da ata da sessão anterior: -----

----- O Sr. Presidente da Mesa informa que a ata, referente à sessão da Assembleia Municipal realizada no dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e catorze, foi enviada para todos por e-mail, propondo dispensar a leitura da mesma, sendo a proposta aprovada. -----

----- Sobre este ponto, intervêm os Srs. Membros: -----

----- **Prof. António Luís Fernandes Ferreira:** Refere-se às atas, dizendo que estas não refletem as intervenções do Sr. Presidente da Câmara. Refere, também, que as votações devem ser identificadas, dizendo que na última sessão contestou algo que não lhe pareceu correto a quando dos concursos que abriram a sessão, e foi dito pelo Sr. Presidente da Câmara que os mesmos foram aprovados na Assembleia, como se a responsabilidade da forma como o concurso estava a decorrer, fosse nossa. Em seu entender, é uma questão legal, pedindo ao Sr. Presidente da Assembleia, que verificasse se as votações não têm que ser personalizadas. Refere também, que este tipo de aperfeiçoamento está a decorrer no âmbito da CIM. Na sua opinião, as votações deviam ser identificadas por partido, porque, quem lê a ata, lê que aquilo que aconteceu na sessão foi que os concursos foram aprovados pela Assembleia, não sabendo ao certo quem aprovou, se todos aprovaram, que bancada é que aprovou. Termina dizendo que temos que assumir aquilo que dizemos, aquilo que fazemos, as opções que tomamos e por esse motivo, as votações deveriam ser identificadas por partido. -----

----- **Dr. Paulo Martins de Almeida:** Refere-se à intervenção do membro da Assembleia, o Sr. João Cândido da Silva Henrique, dizendo que, quando este se refere à nomeação da filha do Sr. Presidente da Câmara para o Gabinete de Apoio à Presidência, disse que a sua nomeação "é uma nomeação que o Sr. Presidente poderia fazer, como aliás o fez, mas que em sua opinião, apesar de ser absolutamente legal, enferma de alguma moralidade", refere que em vez de moralidade, deveria constar imoralidade, que foi o que o Sr. João Cândido disse. -----

Intervém o membro da Assembleia, Sr. João Cândido da Silva Henrique, referindo-se à sua intervenção mencionada na ata em aprovação, dizendo que a mesma fica na ata conforme se encontra escrita. -----

----- Posto este ponto à votação, o mesmo foi aprovado por maioria, com um voto

contra do membro da Assembleia Municipal, Dr. Paulo Martins de Almeida. -----

----- **Dr. Paulo Martins de Almeida:** Faz a seguinte declaração de voto: *“O meu voto contra prende-se apenas pelo seguinte: é como se fossem frases antónimas, porque enfermar de alguma moralidade ou enfermar de alguma imoralidade, tem significados diametralmente opostos. Isto é a minha opinião e porque aquilo que foi dito foi que “enferma de alguma imoralidade”, confirmada inicialmente pelo Sr. João Cândido aqui hoje e que no final disse que não. Apenas por isso voto contra a aprovação da ata”*. -----

1.2. Leitura e apreciação do expediente: -----

----- Foi dado a conhecer o diverso expediente recebido. -----

----- Neste ponto foi efetuada a chamada estando a faltar, no momento, os Senhores Membros, Dr.^a Margarida Helena S. M. Mano Guimarães, Prof.^a Sónia Marisa Oliveira Miguel Ferreira e Regina Almeida Ribeiro, e o Presidente da Junta de Freguesia de Gosende. -----

1.3. Assuntos gerais de interesse autárquico nos termos do disposto no artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

----- Sobre este ponto intervêm os Srs. Membros: -----

----- **José Manuel Carneiro Pereira:** Refere que recebeu a convocatória, para a sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 23 de abril, e segundo consta no Regimento, os membros da Assembleia são convocados por edital e por carta registada com aviso de receção, ou através de protocolo, as quais devem ser dirigidas com a **antecedência mínima de oito dias, no caso das reuniões ordinárias e cinco dias no caso das sessões extraordinárias**. Refere, ainda, o n.º 2 do artigo 15.º do regimento da Assembleia Municipal diz o seguinte: *“a ilegalidade resultante da inobservância das disposições sobre convocação de sessões ou reuniões, só se considera sanada, quando todos os membros do órgão compareçam e não suscitem oposição à sua realização”*. Termina, alertando para o facto de, se algum dos presentes, referindo que não se encontram todos, impugnar a realização desta reunião, o que é que acontecerá com a aprovação das contas de gerência. -----

----- **Presidente da Assembleia Municipal:** Refere que no próprio dia, com oito dias de antecedência, foi enviado um e-mail a todos os elementos, que também é uma forma de comunicação. Tal facto, deveu-se aos feriados do mês de abril (Sexta-Feira

Santa e 25 de Abril). -----

----- Neste ponto foi efetuada a chamada estando a faltar, no momento, os Senhores Membros, Dr.^a Margarida Helena S. M. Mano Guimarães, Prof.^a Sónia Marisa Oliveira Miguel Ferreira e Regina Almeida Ribeiro, e o Presidente da Junta de Freguesia de Gosende. -----

2.PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

2.1. Aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança: -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

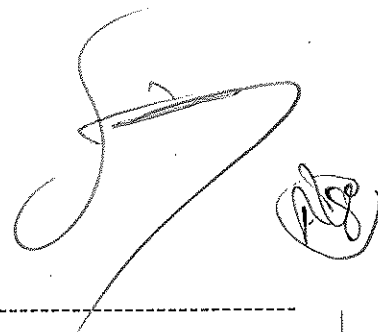
2.2. Deliberar, nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sobre a desafetação, do domínio público para o domínio privado municipal, de uma parcela de terreno – sobrante da antiga E.M. 565 (Vale de Azia-Mões) – com a área de 491,90 m², sita da Rebolada, limite da povoação de Vila Boa, freguesia de Mões, município de Castro Daire, que confronta do norte com Estrada Municipal de Vale de Azia-Mões, do sul com Luís Carlos Pereira Carneiro e Telma Cristina da Silva Ferreira, do nascente com Celso Pontes Loureiro e do poente com Caminho Municipal: -----

----- Sobre este ponto intervêm os Srs. Membros: -----

----- **Presidente da Câmara Municipal** : Refere que é uma parcela de terreno que sobrou da Estrada Municipal quando foi feito o desvio junto a Vila Boa. Como vários particulares têm manifestado o desejo de comprar, o Município, para vender, tem que desafetar do domínio público para o domínio privado. -----

----- **Constantino Duarte Silva**: Pergunta se o facto de passar do domínio público para o domínio privado, é para retirar da freguesia para a Câmara Municipal, ou para ser vendido a particulares, ao que o Sr. Presidente da Câmara informa que é para vender a particulares. -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado, por unanimidade. -----



2.3. Apreciação, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município e respetiva avaliação: -----

----- Sobre este ponto, o Senhor Presidente da Câmara dá a palavra ao Sr. Vice-Presidente Eurico Moita, que sobre este ponto, refere que o património é um conjunto de bens, de direitos menos as suas obrigações, os bens são os valores do imobilizado líquido mais as existências, os direitos são as dívidas de terceiros, os depósitos em instituições financeiras mais caixa e as obrigações são as dívidas a instituições de crédito bem com as dívidas às instituições de crédito, bem como às dívidas a terceiros. Diz ainda que à data de 31 de dezembro de 2013, o património do município era de 72.314.573,04€. -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

2.4. Apreciação e votação, nos termos das disposições legais referidas no ponto anterior, conjugadas com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ainda, com o n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 2013: -----

----- Sobre este ponto, intervêm os Srs. Membros: -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Refere que é um documento puramente técnico, que reflete os graus elevados de execução durante o ano de 2013. Seguidamente dá a palavra ao Sr. Vice-Presidente. -----

----- **Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Refere o seguinte: *“A Lei das Finanças Locais regulamenta toda a atividade financeira das autarquias locais, estabelecendo a autonomia financeira das autarquias locais, os princípios e regras de organização de orçamento e contas, os termos em que se processa a apreciação e o julgamento de contas, os poderes tributários, os tipos de receitas municipais e ainda, os mecanismos de transferência do Orçamento do Estado a favor das autarquias locais.*

----- No que respeita à autonomia financeira, estabelece a Lei das Finanças Locais, no seu artigo 2.º que: -----

■ *“Os municípios e as freguesias têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos”;* -----

■ *A tutela sobre a gestão patrimonial e financeira é meramente inspetiva e deve salvaguardar a democraticidade e a autonomia do poder local;* -----

■ *A autonomia financeira dos municípios e das freguesias assenta, designadamente, num conjunto de poderes dos seus órgãos relativos à elaboração*

dos documentos previsionais e de prestação de contas, à capacidade de arrecadar e dispor de receitas, ao processamento de despesas legalmente autorizadas e à gestão do seu património e do que lhes está afeto. -----

----- Esta autonomia tem sido condicionada pela sucessiva legislação decorrente de um período de crise, com a introdução das Lei dos Compromissos de Pagamentos em Atraso, a redução das transferências do Estado nas sucessivas LOE entre outras. -

----- As autarquias têm visto as suas receitas caírem violentamente com poucas perspetivas de qualquer recuperação no curto e no médio prazo. -----

----- A crise, acentuando os problemas sociais, exige aos municípios maior disponibilidade para o apoio às dificuldades mais prementes dos seus munícipes, tudo isto num contexto em que o deficit tem de ser reduzido, logo a racionalização da gestão autárquica é inevitável. -----

----- Os documentos de prestação de contas do ano de 2013, são o testemunho do esforço que este executivo tem feito no sentido de tornar a nossa gestão mais real e racional, senão vejamos os graus de execução dos nossos instrumentos de gestão apresentados em 2013: -----

- Receita ----- teve grau de execução ----- 83,03%; -----
- Despesa ----- teve grau de execução ----- 79,56%; -----
- GOP ----- teve grau de execução ----- 71,99%; -----
 - PPI ----- teve grau de execução ----- 61,58%; -----
 - AMR ----- teve grau de execução ----- 83,46%; -----

----- Devo acrescenta também que nunca se verificaram graus de execução tão elevados. -----

----- Em dezembro de 2013 relativamente a 2012 houve um decréscimo no prazo médio de pagamentos de 74 dias para 33 dias. -----

----- No mesmo período deixamos de ter pagamentos em atraso ao abrigo da LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, logo o contributo deste município para a redução do deficit é bastante elevado, por via da redução do endividamento. -----

----- Em jeito de resumo relativamente à prestação de contas de 2013 devo dizer o seguinte: -----

----- Primeiro, falar-vos da diminuição da dívida a Instituições de Crédito, a Fornecedores Conta Corrente e Fornecedores Imobilizado; Dizer-vos, também, do elevado grau de execução da Receita, da Despesa, das GOP, das AMR's e do PPI; Ter em consideração, também, que o prazo médio de pagamento, que era de 74 dias, tendo o mesmo passado para 33; O facto de não termos recorrido ao Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), o que reflete a boa situação financeira deste Município. -----

----- Devo referir que no final do ano de 2013, podíamos ter em pagamentos em atraso, 421.603,19€ e esse objetivo foi largamente superado, pois conseguimos uma redução para zero. Isto é, neste momento não temos pagamentos em atraso". -----

----- **João Cândido da Silva Henrique:** Congratula os funcionários que fizeram o relatório de gestão, porque efetivamente, em termos de apresentação, está brilhante. Seguidamente, refere que o nível de execução é muito alto, o que se deve ao facto

de o orçamento ser muito realista e ter-se trabalhado muito para se conseguir esta execução, e que mesmo com esta execução orçamental, acresce ainda o facto de a dívida ter diminuído, de haver uma diminuição do prazo médio de pagamento de 2012 para 2013, que passou de 74 para 33 dias. Realça ainda o facto de as receitas correntes cobrirem completamente as despesas correntes. -----

----- Em seguida, refere-se ao rácio de liquidez da Câmara, dizendo que esta tem um rácio melhor do que muitas empresas nacionais. Refere, ainda, que é muito importante o facto de em cada 100 euros ter-se, por exemplo, como capital alheio, quatro euros e oitenta e dois. Diz ainda que o mesmo não se passa em nenhuma outra empresa cotada no PSI20. Essas empresas não têm este rácio. Termina dizendo, que apesar da crise que houve, com a obrigatoriedade de um pagamento de um subsídio de férias, pago em 2013, e que não foi pago em 2012, que pode fazer aumentar os custos com o pessoal, e atendendo ao cariz eminentemente que os municípios agora têm que ser sociais, e atendendo também aos contratos de emprego, aos estágios profissionais, que passaram a estar numa nova rubrica, esses números, em sua opinião, são brilhantes. -----

----- **Dr. Paulo Martins de Almeida:** Refere-se à maneira como foram entregues os documentos de prestação de contas, dizendo que era prática usual entregarem 5 exemplares a cada uma das bancadas, mas desta vez entregaram alguns CDs. Ora se a sala tivesse reunida as condições informáticas para se poder abrir o CD que foi enviado, poderia-se acompanhar a análise do ponto, e nesse caso, justificava-se o envio dos documentos em CD. Mas, em virtude de a sala não se encontrar informatizada, em sua opinião, deve-se continuar a enviar como está definido, cinco exemplares, em papel, para cada uma das bancadas. Em relação à execução, refere que as percentagens de execução estão superiores relativamente aos outros anos, o que é normal e natural, dado que os planos estão a ser mais realistas. -----

----- Seguidamente, pergunta se no ano de 2013 houve alguma alteração na tipologia de classificação das despesas e das receitas, ou seja, se houve receitas que eram de capital, por forma de algumas alterações legislativas passassem a ser contabilizadas como correntes. -----

----- Em seguida, refere-se às freguesias, para dizer que, se fosse Presidente de uma Junta de Freguesia, não ficaria satisfeito com uma execução de 2013 como esta. Se até aqui, o que era dado às freguesias para que elas pudessem exercer as suas funções, já era pouco, continuou a ser ainda mais baixo em 2013. Exemplificando, refere que em 2010, primeiro ano de execução deste executivo, eram 713.000 euros; em 2012, foi de 311.000 euros; em 2013, foi de 222.000 euros. -----

----- Refere-se, também, às Termas do Carvalhal, dizendo que estas já faturaram acima dos 500.000 euros, mas em 2013, faturaram cerca de metade – 265.000 euros, o que contrapõe com outro aspeto – o custo com o pessoal. -----

----- Pergunta ao Sr. Presidente da Câmara, qual o custo com o pessoal das Termas do Carvalhal. Relembra que, por umas contas feitas, na altura da abertura dos concursos, em que eram 65 pessoas, logo, eram 65 vagas que estavam a ser abertas,

tendo em conta um ordenado mínimo, de custos com o pessoal isto daria cerca de 320.000 euros. Se as Termas estão a faturar cerca de 265.000 euros, e se tivermos custos de 320.000, refere que há ali qualquer coisa que não está a funcionar muito bem e que terá que ser repensado. -----

----- Em seguida, pergunta qual foi o custo com o pessoal das termas do Carvalhal em 2013. -----

Em relação às despesas com o pessoal gerais, refere que são uma preocupação. Comparando 2012 com 2013, em que parte é justificado pela questão do subsídio de férias que não foi pago em 2012, a diferença são 530.000 euros, cujo valor não se refere apenas a subsídios de férias. Fazendo uma analogia, em 2011, em que houve pagamento de subsídio de férias, os custos com o pessoal foi de 4.260.000 euros, em 2013, com todos os supostos cortes que se ouvem falar, foi 4.379.000 euros, ou seja, cerca de 115.000 euros a mais, pelo que continua a haver uma tendência que tem que se inverter. Termina dizendo que, em relação às Grandes Opções do Plano, pretende avaliar o extrato da conta 03331, cujo projeto é 2003/64 – reparação de estradas e caminhos municipais. -----

----- **Prof. António Luís Fernandes Ferreira:** Começa por referir que a opção pela abstenção, em termos de sentido de voto, embora se trate de um documento que está bem elaborado, que é de fácil consulta, o que, para além de tudo, aumenta toda a credibilidade que o Sr. Vereador Eurico Moita e os Técnicos da Câmara Municipal merecem, e que ao nível da execução, também é uma boa execução, tem a ver com o facto de serem coerentes com aquilo que foi dito até hoje, no que diz respeito ao exercício de 2013. Sempre questionaram a necessidade e a prioridade daquilo que foi feito dos planos que lhes foram apresentados, das obras que foram executadas, como por exemplo, o porquê de se estar a fazer a Av.^a Maria Alcina, quando a Av.^a 25 de Abril e a Av.^a Francisco Sá Carneiro se encontram no estado em que estão, ou então, tendo em conta o subjacente fluxo de trânsito entre Mós e Faifa, era muito mais prioritário a ligação de Mós à Estrada Nacional 225 ser melhorada, que está constantemente em mau estado, como a de Faifa à estrada que nos liga a Cinfães. Refere, ainda, que estando o Plano e a Prestação de contas bem elaborados, refletem um exercício, com o qual discordam em alguns aspetos. -----

----- Em termos de evolução da despesa, salienta que os preocupa o facto de o município ter uma despesa corrente de 69% e uma despesa de investimento de 31%. Comparando o Município com as empresas PSI20, estas empresas têm de facto um grande endividamento, mas endividamento em investimento. O endividamento muitas vezes justifica-se, quando se trata de investimento. -----

----- Refere que também os preocupa a evolução da receita em alguns aspetos, como por exemplo, a evolução das Termas do Carvalhal. Está comprovado pelos números, que a evolução tem sido uma regressão. As receitas, ano após ano, têm vindo a baixar, e o problema das Termas do Carvalhal preocupa-o, porque as Termas são um ponto fundamental em termos de sustentabilidade e crescimento económico para o nosso concelho, e este empobrecimento das Termas têm um efeito nas



receitas diretas e tem um enorme efeito nas Empresas que estão sediadas no nosso concelho, nomeadamente, naquelas que estão mais ligadas ao turismo. Termina dizendo que não podem votar contra devido à qualidade do documento, mas também não votaram a favor pelas razões apresentadas, pelo que se abstêm. -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Agradece a parabenização do Sr. João Cândido da Silva Henrique, dizendo que não são mais do que o reflexo dos documentos, tanto a nível de apresentação, como a nível de execução. Quanto à diminuição da dívida e ao rácio de liquidez, informa que é um estado que não pode ser contestado, os pagamentos estão em dia, e que a nossa gestão concluiu que a saúde financeira é boa. -----

----- Quanto ao Dr. Paulo Martins de Almeida, na próxima aprovação de contas, os documentos irão em papel. Entende perfeitamente a dificuldade de não se poder consultar documentos informáticos, porque não t-ém como o fazer. Em relação às freguesias, refere os protocolos foram feitos e que as freguesias, com certeza, que espelharam na sua conta de gerência, aquilo que lhes foi atribuído. No que concerne às Termas do Carvalhal, estas têm sido para todos os Executivos, a “menina do olhos”, mas nenhum Executivo, até agora fez, o que o último Executivo fez, que foi meter mãos à obra e fazer novo balneário, que vai agora a concurso. Quanto à procura de tratamentos termais, esta, cada vez é menor e este ano poderá ser ainda bastante menor, porque o Estado, a partir de agora, não comparticipa nenhum tratamento. Em relação ao pessoal das Termas, refere que o Executivo pediu até 65 assistentes operacionais, e as Termas abriram com a admissão de 42 assistentes operacionais. -----

----- Em relação ao Prof. António Luís Fernandes Ferreira, agradece a parabenização sobre a elaboração do documento, o ter considerado de fácil consulta e de o mesmo refletir a competência dos funcionários do município. Quanto à realização de obras que teriam prioridade, refere que, quando tomou posse em 4 de novembro de 2009, o QREN estava em andamento, e verificou que o município só tinha dois projetos – a Requalificação das Ruas Dr. Pio Figueiredo, Padre Américo e a zona envolvente e a Requalificação da Av.^a Maria Alcina. Refere, ainda, que gostaria que no QREN houvesse a prioridade para fazer aquilo que está caduco, que são as ETARs, o abastecimento de água à vila e continuar e concluir o saneamento e a distribuição de água nas aldeias que ainda não têm rede de abastecimento de água e saneamento. Seguidamente, dá a palavra ao Sr. Vice-Presidente. -----

----- **Vice-Presidente da Câmara Municipal:** Em relação aos custos com o pessoal das Termas, informa que, no momento, não tem documentação disponível para os facultar. Relativamente às despesas com pessoal, no ano de 2013, foi de 4.331.000 euros, em 2012 foi de 3.874.000 euros, que demonstra que houve um acréscimo de custos com o pessoal, que tem a ver com o pagamento do subsídio de férias em 2013, que não estava previsto, de acordo com o artigo 29.º da Lei 66-B/2013, de 31 de dezembro. As normas constante no artigo, foram declaradas inconstitucionais no Acórdão 187/2013 do Tribunal Constitucional, tendo, assim, o município procedido

ao pagamento do respetivo subsídio de férias. -----

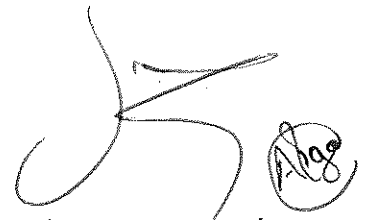
----- Informa que, o que também empolou os custos com o pessoal, foi a celebração de contratos de emprego/inserção ao abrigo da portaria 128/2009 e os estágios profissionais que foram feitos ao abrigo da Portaria 2004-B/2013. Em relação às transferências que nos são feitas do Estado, através do Orçamento de Estado, no que concerne às transferências de capital, é o próprio Estado que reforça a verba das transferências correntes em detrimento das transferências de capital. O Município recebeu, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro, em termos de transferências de capital, no ano de 2012, 2.851.000 euros, em 2013, 1.424.000 euros, e que no ano de 2014, irá receber 692.000 euros. Estes valores demonstram um decréscimo significativo relativamente às transferências que nos são feitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro por parte do Estado. -----

----- Sobre as despesas correntes e as despesas de investimento, há uma situação referente aos transportes escolares. Os transportes escolares dirigem-se essencialmente à educação, e no orçamento, dezasseis milhões de euros, tendo o Município um custo só com os transportes escolares de um milhão de euros, empola, de certa forma, todas estas despesas correntes. Em sua opinião, a educação não será uma despesa corrente, mas sim, uma despesa de investimento, o que pode alterar a leitura dos números. Em relação às refeições escolares, temos 190.000 euros, o que é um valor bastante significativo para um orçamento já bastante reduzido, e todas estas despesas que são consideradas despesas correntes, no seu entender, deveriam ser consideradas despesas de investimento, uma vez que a educação é um investimento que nós estamos a fazer aos nossos jovens. -----

----- **Dr. Paulo Martins de Almeida:** Refere-se à intervenção do Sr. Presidente da Câmara, para dizer que o Sr. Presidente disse que, quando entrou em exercício na Câmara, que só havia a obra da Av.ª Maria Alcina, mas a obra da Av.ª Maria Alcina não estava com certeza, mas estavam muitas outras, que entretanto, foram concretizadas e que foram dada continuidade no início e no seguimento do seu mandato. Dá exemplos de algumas dessas obras: Obra de Mões-Malhada, Obra Moita-Rio de Mel, a ETAR da Granja. -----

----- **Presidente da Câmara Municipal:** Refere que já havia contrato na CIM da primeira fase Mões-Malhada, do Rio Paiva até Malhada. Esse projeto já estava em andamento quando entrou em exercício na Câmara, e o processo da ETAR da Granja foi iniciado no mandato anterior ao seu, mas foi concluído no seu mandato. Seguidamente, dá a palavra à Chefe da Divisão Financeira. -----

----- **Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Blandina Meneses:** Relativamente às questões técnicas que foram colocadas, refere o seguinte: "A primeira questão colocada foi se existiu alguma transferência a nível de natureza entre as receitas de capital e as receitas correntes. No documento de prestação de contas, nós temos as alterações à receita, que na última página, onde constam os valores acumulados à modificação à receita de 2013, verifica-se que efetivamente entre a dotação inicial e a dotação da previsão atual, que era a do fim do ano, existe um aumento, mas a

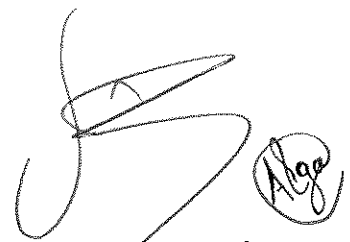


nível da receita, este aumento deve-se única e simplesmente pela integração do saldo da gerência anterior na revisão ao orçamento. Aqui, a nível de uma natureza, foi uma nova natureza pela integração do saldo. Depois, relativamente às despesas, no mesmo documento das alterações ao orçamento, mas na parte que diz respeito às despesas, nós verificamos também um ligeiro aumento a nível de dotação das despesas correntes relativamente às inicialmente previstas. O que é que acontece, este aumento obedeceu sempre ao respeito do princípio de equilíbrio corrente, esse esteve sempre presente. Outro ponto que esteve sempre presente, também, foram as receitas de capital, que serviam as obras e despesas de capital que eram co-financiadas. A nível de co-financiamento, nunca houve aqui uma mexida de uns projetos para outros. Foram sempre respeitados. Nós, a nível técnico, temos alguma dificuldade, alguma limitação no que é efetivamente uma despesa corrente, pelo que acabou de ser dito, porque a nível patrimonial é fácil transformar a aquisição de matérias primas ou a mão de obra de pessoal em investimento. Patrimonial, fazêmo-lo. A nível orçamental é impossível. Nem que a Câmara compre os paralelos para uma calçada, não consegue considerar esses paralelos despesa de capital, é despesa corrente, e no fim é inventariada a calçada e é um investimento. Esta questão preocupa-nos, a todos da área, a nível técnico. Colocámos superiormente, mas efetivamente ela não é resolvida, daí estas mexidas. Depois, no que diz respeito também nas despesas com pessoal, também há que referir aqui uma informação técnica do Grupo SATA-POCAL, que nos deu indicação para nós deixarmos de considerar tudo o que era despesa com pessoal, porque estávamos a considerar indevidamente segundo a ótica deles. CEIS, Estágios Profissionais, essas despesas não são despesas com pessoal, são transferências correntes, passaram em novembro para uma classificação 04. Desde o início do ano até outubro, andaram a ser consideradas como despesas com pessoal. Aqui também serviu para algum empolamento, que foi retificado. Relativamente aos dois extratos que nos foi pedido, não conseguimos dar resposta imediata, porque são extratos particulares, aqui trabalhamos com os valores num todo, só mesmo indo buscar a informação, e eu aguardo forma de a fazer chegar". -----

----- Termina, agradecendo, em nome da equipa técnica e em seu nome, o reconhecimento, pelo trabalho da equipa da Divisão Financeira, dado pelos Membros da Assembleia intervenientes neste ponto. -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado, em minuta, por maioria, com um voto contra do membro da Assembleia Municipal, Sr. José Manuel Carneiro Pereira e nove abstenções do PSD. -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia das Monteiras:** Faz a seguinte declaração de voto: *"O que eu estava a dizer, até em relação aquilo que o Cãndido disse no princípio, o Presidente de Junta é eleito pela sua Freguesia, não é da mesma forma que ele, e outros que estão aqui, foram eleitos. É diferente. Por isso, como Presidente de Junta, do meu ponto de vista, o homem não deveria ter ido embora, mas isso é a compreensão de cada um. Estou aqui a representar a freguesia das Monteiras e por esses que me elegeram, a minha declaração vai no seguinte: Como não foi feito*



Algo

qualquer obra, não foi feito qualquer investimento na minha Freguesia, no ano de 2013, eu acho que não devo interferir, também, naquilo que é o trabalho dos outros. Em relação ao documento, muito sinceramente, está espetáculo, e vieram-me dar razão quando eu disse que recebiam um milhão de euros pela energia eólica e foi-me dito pelo Sr. Presidente que seria mentira, mas confirma-se que é verdade". -----

José Manuel Carneiro Pereira: Faz a seguinte declaração de voto: "Complementando o que o Sr. Presidente disse há pouco, a dizer que houve muitos protocolos com as Juntas de Freguesia, eu passo a ler a minha declaração de voto: Voto contra a aprovação das contas referentes ao ano de 2013 porque nesse ano, no período compreendido entre 01 de janeiro e 17 de outubro, fui Presidente da Junta de Freguesia de Castro Daire e a Câmara Municipal não transferiu um único cêntimo para a freguesia, apesar de haver um compromisso assumido, através de um protocolo assinado pelos respetivos presidentes, para o efeito" -----

----- Mais acrescento, ficaria muito mal com a minha consciência se o sentido do meu voto, por uma outra qualquer razão, não fosse este". -----

2.5. Análise, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da modificação – revisão n.º 1, para integração do saldo da gerência do ano de 2013 –, ao orçamento municipal do ano de 2014 e às GOP 2014/2017; -----

----- Sobre este ponto, intervém o Sr. Presidente que dá a palavra ao Sr. Vice-Presidente, que refere que há semelhança dos anos anteriores, realizamos a primeira revisão ao orçamento, que é um procedimento normal e que resulta da transferência do saldo do ano anterior. -----

----- Posto este ponto à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

2.6. Deliberar, conforme prescreve a alínea j) do n.º do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal, apresentada em conformidade com a subalínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Anexo I, sobre a forma de apoio às freguesias, designadamente, através do financiamento – em numerário ou espécie – de competências próprias das juntas de freguesia, constantes do artigo 16.º do referido Anexo I: -----

----- Sobre este ponto, intervêm os Srs. Membros: -----

Presidente da Junta de Freguesia de S. Joaninho: Refere que no ponto que está em discussão, faz referência a uma proposta da Câmara Municipal, mas que não foi



apresentada. -----

----- **Presidente da Assembleia Municipal:** Refere que, o que a Lei n.º 75/2013 determina é que para se celebrar protocolos entre a Câmara e a Junta é preciso ter dois documentos: o documento a autorizar o Presidente da Câmara, por parte da Assembleia Municipal e o documento a autorizar o Presidente da Junta de Freguesia, por parte da Assembleia de Freguesia. Essa autorização teria que ser dada 180 dias após a tomada de posse, senão o município não pode transferir nada, em numerário nem em espécie, para as juntas de freguesia. -----

----- **Prof. António Luís Fernandes Ferreira:** Refere que, sendo coerentes com aquilo que sempre defenderam, são a favor de um aumento dos apoios às freguesias, uma vez que também houve aumento de competências. Não se podem executar competências, obras, sem ter recursos para isso. Seguidamente pergunta se o que está em causa é a transferência, seja numerário, ou em espécie, para as freguesias, mas tendo sempre subjacente protocolos. -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia de Cabril:** Pergunta se algumas das competências que passaram para Junta, como por exemplo, a limpeza de ruas, entre outras, são passíveis, ou não, de protocolo. -----

----- **Dr. Paulo Martins de Almeida:** Refere que o articulado do 2.6, em sua opinião, é muito confuso. Nas explicações que têm sido dadas, fala-se em delegação de competências, e que antes da votação, se deveria esclarecer a assembleia daquilo que realmente está em cima da mesa, porque fala-se em delegação de competências e o que está escrito é competências próprias. Seguidamente, refere que era importante que a Assembleia soubesse, para poder votar e discutir este aspeto, qual a forma e com que critérios é que os Presidentes de Junta vão ter direito a estas delegações de competências, ao seu financiamento, pelo que pede alguns esclarecimentos adicionais que ajudassem a entender o sentido do ponto, em questão. -----

----- **Presidente da Assembleia Municipal:** Informa que se refere à forma como a Câmara irá financiar as atividades das Juntas previstas no artigo 16.º, por protocolo ou por financiamento. -----

----- **Presidente da Junta de Freguesia de Moledo:** Refere que a Lei prevê o financiamento de 3 coisas diferentes: Acordos de Execução, Acordo de Delegação de Competências e Protocolos. São três coisas diferentes. Os Acordos de Execução e o Acordo de Delegação de Competências são para as funções que a Lei prevê e que podem passar do municípios para as freguesias. Os Protocolos são para obras eventuais, que são da competência da Junta de Freguesia, mas que a Junta de Freguesia não tem capacidade financeira para as levar a cabo e pede o apoio ao município, normalmente sobre a forma de protocolo. Dá como exemplo, a limpeza de bermas e valetas, dizendo que estas não devem ser protocoladas, mas ao abrigo de um acordo de execução, ou de um acordo de transferência de competências. Os protocolos são para obras em que a Junta de Freguesia não tem capacidade

financeira para as realizar, embora seja da sua competência, e às quais a Câmara presta o devido apoio. Termina dizendo que, em qualquer dos casos, a Lei prevê que sejam ratificados pela Assembleia, para que possam ser aprovados. Este ponto é para dar competência ao Sr. Presidente da Câmara para fazer os acordos de execução, acordos de delegação de competências, ou o protocolos.-----

----- **Vereador Leonel Marques Ferreira:** Refere que no artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vêm elencadas as competências das juntas de freguesia, chamadas as competências próprias, e no artigo 132.º do mesmo anexo, vêm as competências que podem ser transferidas por delegação legal. O que se pretende é que a Assembleia autorize a Câmara a colaborar com as Juntas de Freguesia naquilo que, na anterior à Lei n.º 75/2013, eram chamados de protocolos, em que vinha à Assembleia Municipal, o pedido de autorização para a Câmara protocolar com as Juntas de Freguesia, estas, por sua vez, pediam autorização às Assembleias de Freguesia para aceitar o protocolo. O que se pretende é que a Assembleia delibere no sentido de a Câmara financiar, ou monetariamente, ou através de espécie, as competências das Juntas de Freguesia, para quando tal fosse solicitado. Informa, ainda, que neste caso, não há protocolo, há a deliberação da Assembleia Municipal a autorizar a Câmara a ajudar a Junta de Freguesia, ou em espécie, ou em dinheiro. O artigo 132.º é o chamado Acordos de Execução, em que há uma delegação legal, uma delegação da competência da Câmara que é delegada na Junta de Freguesia. -----

----- Posto este ponto à votação, foi aprovado, por maioria, com uma abstenção do PSD. -----

----- **Prof. António Luís Fernandes Ferreira:** Faz a seguinte declaração de voto: *"Felicitoo por hoje ter sido das melhores sessões que tivemos até agora e que me tenha apercebido, a não ser na prestação de esclarecimentos em que toda a gente tentou contribuir para que nós tivéssemos uma ideia sustentada sobre aquilo que estava em discussão, acho que ninguém violou o Regimento hoje. Só para dizer que nós votamos a favor. Naturalmente, somos a favor do apoio às freguesias, de um modo geral, votamos a favor, agora a execução, volto aqui a realfirmar o que tinha dito antes, tem de ser de forma clara e transparente, e não me parece que o tratamento que tem sido dado às freguesias, tem sido um tratamento igual. Por isso, nós estamos, e que fique claro, porque mais uma vez, faço referência aquilo que vinha na ata de hoje, em que dava a entender, e foi dito aqui explicitamente, em que dois concursos com os quais muita gente não concordava, uns tiveram a frontalidade de o assumir aqui, outros nem tanto, mas dava a entender que a responsabilidade era nossa, e não era. Por isso, que fique bem claro, nós somos a favor, foi uma votação genérica, na generalidade, partindo do princípio que todos vão ser tratados de forma igual". -----*

----- **José Manuel Carneiro Pereira:** Faz a seguinte declaração de voto: *"A minha abstenção deve-se ao facto de, durante quatro anos haver distinção e haver «o santo e o pecador». Eu era o pecador e os outros eram o santo. É que durante quatro anos,*

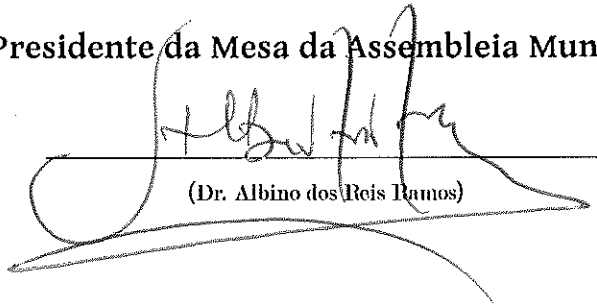
fui manifestamente prejudicado, ou melhor, a Junta de Freguesia de Castro Daire foi prejudicada durante quatro anos, pelo facto de ter o Presidente que teve". -----

2.7. Apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, relativamente à atividade do município,. Bem como da situação financeira do mesmo; -----

----- Sobre este ponto, não houve intervenções. -----

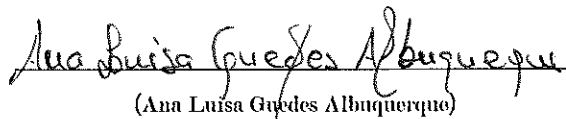
E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. Albino dos Reis Ramos, deu por encerrada a sessão eram treze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, *Ana Luísa Guedes Albuquerque*, Assistente Técnica, para o efeito designada, que a secretariei e redigi. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,



(Dr. Albino dos Reis Ramos)

A Secretária



(Ana Luísa Guedes Albuquerque)